



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PORTARIA Nº 36/2022

Data: 21 de fevereiro de 2022

Determina ponto facultativo na Câmara Municipal de Sorriso e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Leandro Carlos Damiani, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Decreto Municipal nº 661, de 26 de janeiro de 2022;

Considerando o ponto facultativo do Carnaval; e

Considerando a "Quarta-Feira de Cinzas".

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ponto facultativo e divulgar que não haverá expediente na Câmara Municipal de Sorriso nos dias 28 de fevereiro (segunda-feira), 1º de março (terça-feira) e 2 de março (quarta-feira) de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de fevereiro de 2022.


LEANDRO CARLOS DAMIANI
Presidente

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PUBLICADO NO QUADRO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

Em 21 / 02 / 2022


Alan Azevedo Fernandes
Coordenador de Serviços Legislativos